



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL III - JABAQUARA

1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Celso, nº 1065, ., Vila Mariana - CEP 04119-062, Fone: (11) 5574-0355, São Paulo-SP - E-mail: jabaquara1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1000894-13.2024.8.26.0003**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Itaú Unibanco S.A.**
 Executado: **Elite Distribuidora Farmaceutica Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Laura Mota Lima de Oliveira Baccin**

Vistos.

Defiro a penhora sobre a 1/6 do imóvel descrito na matrícula nº 140.735 do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André-SP (fls.709/715), em nome da coexecutada Elza.

Fica(m) nomeado(a)(s) o(a)(s) atual possuidor(es) do bem como depositário(a)(s), independentemente de outra formalidade.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Apresente o exequente o demonstrativo de débito atualizado e recolha as custas nos termos do Provimento CSM 2.684/2023 no prazo de 15 dias.

Sem prejuízo, informe nos autos o nº de telefone celular e endereço eletrônico para envio do boleto.

Após, encaminhem-se os autos para a fila interna e proceda-se à averbação da penhora pelo sistema **ONR**.

Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.

Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Intime-se o(a) executado(a), pessoalmente, por carta AR, no endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora e do prazo para impugnação.

Intime-se o cônjuge do(a) executado(a), bem como os coproprietários.

Para tanto, recolha-se as custas postais necessárias para os atos.

Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 10 dias se manifeste em termos de prosseguimento.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação por meio de leilão eletrônico, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Intime-se.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL III - JABAQUARA

1ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Celso, nº 1065, ., Vila Mariana - CEP 04119-062, Fone: (11) 5574-0355, São Paulo-SP - E-mail: jabaquara1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

São Paulo, 15 de maio de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**